

**PREFEITURA
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

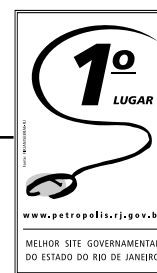
D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3144

Quarta-feira, 26 de novembro de 2008



PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA HÉLIO BELTRÃO



165 ANOS
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 803 de 25 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.246,35 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro

de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 804 de 25 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do FAPES, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor do FAPES.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 805 de 25 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200.279,29 (cinco milhões, duzentos mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 806 de 25 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.547.091,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e trinta e

ANEXO AO DECRETO Nº 803 de 25 de novembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Equipamento do Teatro Municipal	10.31.13.392.0040.2.020	3.3.90.39.00	000	336	15.586,68	6.800,00
		4.4.90.51.00	000	338		
		4.4.90.52.00	000	339		
		3.3.90.30.00	000	331		
		3.3.90.36.00	000	334		
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021	3.3.50.43.00	001	1203	43.744,74	19.776,00
		3.3.90.36.00	000	353	64.138,93	
		3.3.90.39.00	000	358	23.776,00	
		3.3.50.43.00	000	345		
		3.3.90.30.00	000	347		
		3.3.90.36.00	001	1136		
		3.3.90.39.00	001	405		
		4.4.90.52.00	000	359		
		4.5.90.62.00	000	360		
		Manutenção do Coral Municipal	10.31.13.392.0040.2.022	3.3.90.30.00	000	
3.3.90.31.00	000			367	2.800,00	
Processamento Administrativo – Fundação de Cultura	10.31.13.392.0003.2.023	3.1.90.16.00	000	374		800,00
		3.3.90.04.00	000	377		100,00
		3.3.90.14.00	000	378		870,00
		3.3.90.33.00	000	383		3.123,08
		3.3.90.36.00	000	387		567,42
		3.3.90.92.00	000	392		9.000,00
		3.3.90.37.00	000	389		1.800,00
		3.3.90.39.00	000	390		49,08
		4.4.90.52.00	000	393		9.326,72
Manutenção e Revitalização de Centros Culturais	10.31.13.392.0040.2.017	3.3.90.30.00	000	284		18.332,00
		3.3.90.36.00	000	289		500,00
		3.3.90.39.00	000	293		322,20
		4.4.90.51.00	000	297		95,00
		4.4.90.52.00	000	300		13.999,00
Manutenção e Revitalização de Palácios e Museus	10.31.13.392.0040.2.018	3.3.90.39.00	000	311		414,50
Manutenção da Biblioteca Municipal	10.31.13.392.0040.2.019	3.3.90.36.00	000	325		600,00
		4.4.90.51.00	000	327		1.300,00
		4.4.90.52.00	000	329		3.167,00
					147.246,35	147.246,35

um centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, como segue:

I – R\$ 1.081.854,20 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), provenientes e excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 2.465.237,11 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), provenientes e anulação parcial, conforme Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 807 de 25 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e do Fundo Municipal de Interesses do Consumidor, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.451.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e do Fundo Municipal de Interesses do Consumidor.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 409 DEREH de 25 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, contratar nos termos da Lei nº 6.527 de 04/04/2008, para ocupar o emprego público de Agente de Combate às Endemias – Edital 001/2008, os candidatos abaixo citados:

ANEXO AO DECRETO Nº 804 de 25 de novembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo	31.02.09.122.0003.2.317	3.1.90.39.00	000	1097	563.000,00	
Pagto de Inativos e Pensionistas	31.02.12.361.0062.2.316	3.3.90.01.00	000	1096	1.437.000,00	
Pagto de Inativos e Pensionistas	31.02.09.272.0003.2.129	3.3.90.03.00	000	634	500.000,00	
					2.500.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 805 de 25 de novembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0062.2.051	3.1.90.11.00	065	188	4.200.000,00	
		3.3.90.39.00	050	180	279,29	
Encargos Patronais – Ativos/Educação	16.02.12.361.0062.2.058	3.1.91.13.00	065	991	1.000.000,00	
					5.200.279,29	0,00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.7.2.4.01.00.00	FUNDEB	5.200.000,00
1.3.2.1.01.67.00	Rendimentos – Bralf	279,29
		5.200.279,29

ANEXO AO DECRETO Nº 806 de 25 de novembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obrigações Patronais – RPPS	18.02.10.271.0012.2.069	3.1.91.13.00	000	521		183.798,00
Obrigações Patronais – Estatutários	18.02.10.272.0013.2.070	3.1.90.09.00	000	526		150.000,00
		3.1.91.13.00	000	982	65.000,00	
Obrigações Patronais - RPPS	18.02.10.272.0013.2.071	3.1.91.13.00	000	527		200.000,00
Manutenção da Rede (MAC)	18.02.10.302.0015.2.222	3.3.90.30.00	014	567		100.000,00
		3.3.90.39.00	014	581	100.000,00	
Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	18.02.10.302.0016.2.225	3.1.90.11.00	000	557	3.155.000,00	
		3.1.90.34.00	000	559	12.000,00	
		3.1.90.91.00	000	560		10.000,00
		3.1.90.92.00	000	562		10.000,60
		3.3.90.14.00	000	1154		10.000,00
3.3.90.30.00	000	566		1.000.000,00		
Programa de Residência Médica	18.02.10.364.0022.2.127	3.3.90.36.00	000	628	52.200,00	
Parcelamento Dívida com o INPAS	18.31.10.122.0023.2.125	3.1.91.13.00	000	1072		200.000,00
Execução de Sentenças e Precatórios Judiciais	18.31.10.122.0023.2.131	3.3.90.47.00	000	1220	16 2.891,31	
Execução de Sentenças e Precatórios Judiciais	18.31.10.122.0101.2.131	3.1.90.91.00	000	411		14.111,50
		3.1.90.92.00	000	414		15.534,49
		3.3.90.91.00	000	417		14.262,71
		3.3.90.92.00	000	510		81.543,90
Proteção Social Básica – Enfrentamento a Pobreza	20.02.08.244.0054.2.108	3.3.90.32.00	000	267		29.056,50
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	3.3.90.39.00	000	447		446.929,41
					3.547.091,31	2.465.237,11

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.3.2.1.01.78.00	Restituições - Saúde	488.157,68
1.7.2.2.01.02.00	IPVA	593.696,52
		1.081.854,20

Nome Class.

NEIDE MACEDO MATHIAS 1º
 MARIA IZABEL PAES GUIMARÃES DA SILVA 2º
 CRISTIANE DE ALMEIDA RAMOS 3º
 GRACIELE MARIA PACHECO 4º
 VANICE DA ROCHA MARIANO 5º
 ROGERIO CORDEIRO SCHMITT 6º
 MARCIA FONSECA DE MATOS 7º
 MARIA APARECIDA SCHEITINE 8º
 ELAINE NOEMIA MONTES 9º
 LUIZ CLAUDIO MARINHO 10º
 MICHELE FRANCISCO 12º
 VALERIA CRISTINA DE MELLO BALTAR 13º
 CINTIA THOMAZ DE SOUZA 14º
 JURANDIR DE ABREU FRANCO 15º
 DIRCE SOARES 16º
 RUBEM JOSE DE SA 17º
 ANDREA DA SILVA ARAUJO 18º
 LUANA PALLADINO NEVES DA ROSA 19º
 ADEMIR RODRIGUES 20º
 MARCEL DA SILVA CARVALHO 21º

Nome Class.

JAQUELINE MARIA TEIXEIRA DE ABREU 22º
 ANDERSON LUIZ DA SILVA HERMES 23º
 FERNANDA DA SILVA MOREIRA 24º
 MIRNA SANTOS DA SILVA 25º
 VEP CERACRISTINA VEIGA MILOSKI 26º
 JOSE ROBERTO MUNIZ 27º
 MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS 29º
 LUCIANA WILDBERGER XAVIER 30º
 ANGELA MARIA VIEIRA GONÇALVES REMPTO 31º
 RAQUEL TELLES DA CUNHA SILVA 32º
 LUCIANE SILVA DE CASTRO 33º
 MARTA COUTO REIS 34º
 JEFERSON JUNIOR DA SILVA VENTURA 35º
 AMELIA APARECIDA DOS SANTOS 36º
 CARLOS ANDRE VIEIRA BRITTO 37º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Processo Seletivo – Edital 001/08, o candidato, abaixo citado, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, devido o mesmo não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, para a entrega de documentos e exame admissional.

Nome Class.
RICARDO CORDEIRO CAMARA 28º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DO LEILÃO Nº 03/08

JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
LEILOEIRO PÚBLICO

LEILÃO PARA A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, DIA 12/12/08, 13h, Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ: SUCATAS DE PEÇAS DE VEÍCULOS E VEÍCULOS, conforme discriminado abaixo:

9BWZZ231VP023087, 9BWGB07X72P003232, 9BFJF37G9YD028865, 9AKXKC520MX000401, 9BWZZ237XP002316, 9BGTC11JMLC101986, 9BWZZ237VP564257, VSA63137453197968 e 9BFKXXL62HDB65770.

Informações sobre catálogos, condições do leilão e visitação: www.joaemilio.com.br

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
Leiloeiro Público

COMDEP

Relatório de procedimentos licitatórios realizados pela Comdep, no 3º trimestre de 2008, em cumprimento ao que determina o art. 211 da Lei Orgânica do município de Petrópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 047/2008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2008

Objeto: Locação de 156 (cento e cinquenta e seis) diárias de Utilitários, com motoristas e combustível, para executar serviços junto à COMDEP de transporte de funcionários nos 2º, 3º, 4º e 5º Distritos do Município. 03 (três) veículos.

Firma Contratada: MG 484 Locações de Veículos Ltda.
Valor global estimado: R\$ 59.280,00 (cinquenta e

nove mil e duzentos e oitenta reais) sendo a diária de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por veículo. Prazo: 02 (dois) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição quinzenal com o aceite da Diretoria respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 071/2008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2008

Objeto: Locação de 208 (duzentas e oito) diárias de veículos de passeio, com motoristas e combustível, para executar serviços junto à COMDEP p/ uso da Administração. 04 (quatro) veículos.

Firma Contratada: MG 484 Locações de Veículos Ltda. Valor global estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo a diária de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por veículo.

Prazo: 02 (dois) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição semanal, com o aceite da Diretoria respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 048/2008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2008

Objeto: Locação de 01 (hum) Trator tipo D-6, com operador e combustível, para executar serviços junto à COMDEP, para serviços complementares de desmonte e transporte de terra no 2º Distrito.

Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda. Valor por hora trabalhada: R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

Valor global estimado: R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição quinzenal, com o aceite da Diretoria respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 017/2004
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2004
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004

Objeto: Empreitada por preço unitário de execução de serviços de engenharia, locação de veículos, máquinas e equipamentos e outros. 1) aditivo temporal por mais 12 (doze) meses; 2) Aplicação de índice de correção previsto contratualmente.

Firma Contratada: Limpatech Serviços e Construções Ltda. Valor Global Estimado: R\$ 12.499.479,38 (doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Forma de pagamento: 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, com o aceite da Diretoria Respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 022/2005
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2005

Objeto: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira tipo 4x4. Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda. Valor por hora trabalhada: R\$ 61,00 (sessenta e um reais).

Valor global estimado: R\$ 63.440,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Forma de Pagamento: através de medições quinzenais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura, com o aceite da Diretoria Respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 023/2005
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2005

Objeto: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira tipo 4x2. Firma Contratada: Prosplan Obras e Serviços Ltda.

ANEXO AO DECRETO Nº 807 de 25 de novembro de 2008 (continua)							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – FCTP	10.31.13.392.0003.2.023		3.1.90.11.00	000	373	150.000,00	
Ações Administrativas	11.02.04.122.0003.2.011		3.3.90.39.00	000	044	1.000,00	
			4.4.90.52.00	000	045		1.000,00
Processamento Adm. – SPE	12.01.04.122.0003.2.028		3.3.90.39.00	000	642		65.421,96
Restaurante Popular	12.01.04.122.0069.1.049		3.3.90.36.00	000	1213		300.000,00
Ações do Departamento de Tecnologia da Informação	12.01.04.126.0007.2.029		3.3.90.39.00	000	704		36.971,98
			4.4.90.52.00	000	706		73.000,00
Recuperação Complexo Palácio Rio Negro	12.01.13.391.0046.1.094		4.4.90.51.00	000	889		1,00
Infraestrutura do Patrimônio Histórico e Cultural	12.01.13.392.0069.1.052		3.3.90.39.00	000	1224		18.879,84
			4.4.90.51.00	000	700		1,00
Reurbanização do Centro Histórico	12.01.15.451.0042.1.093		4.4.90.51.00	000	887		1,00
Obras de Desenvolvimento Urbano	12.01.15.451.0045.1.056		4.4.90.51.00	000	744		1,00
Desenv. de Projetos para a Ciclovia	12.01.15.451.0045.1.068		3.3.90.39.00	000	768		1,00
Obras de Drenagem, Pavimentação e Contenção	12.01.15.451.0045.1.088		4.4.90.51.00	000	878		1,00
Urbanização de Logradouros	12.01.15.451.0045.1.089		4.4.90.51.00	000	879		1,00
Pórtico do Bingen	12.01.15.451.0045.1.099		3.3.90.39.00	000	775		1,00
Revitalização Áreas Centrais Urbanas	12.01.15.451.0069.1.051		4.4.90.51.00	000	697		1,00
Implantação de Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	12.01.15.451.0069.1.057		4.4.90.51.00	000	745		1,00
Desenv. de Projetos e Obras	12.01.15.451.0098.1.075		3.3.90.39.00	000	776		1,00
Intercâmbio Instituições de Ensino e Pesquisa	12.01.15.451.0098.1.076		3.3.90.39.00	000	777		1,00
Recuperação de Prédios Históricos	12.01.15.452.0046.1.040		4.4.90.51.00	000	678		1,00
Desenvolver Estudos e Projetos	12.01.15.452.0069.1.065		3.3.90.39.00	000	765		1,00
Programa de Reurbanização do Centro Histórico	12.01.15.452.0069.1.066		3.3.90.39.00	000	766		1,00
Construção de Centro de Recepção aos Turistas	12.01.15.452.0074.1.067		3.3.90.39.00	000	767		1,00
			4.4.90.51.00	000	676		1,00
Construção de Casas	12.01.16.482.0035.1.036		4.4.90.51.00	000	1050		1,00
Saneamento Ambiental Urbano	12.01.17.512.0080.1.090		4.4.90.51.00	000	881		1,00
Sinalização Turística Padronizada	12.01.23.695.0087.1.044		3.3.90.39.00	000	682		1,00
Centro Informação Virtual ao Turista	12.01.24.722.0085.1.039		4.4.90.51.00	000	668		1,00
Construção Quadra Poliesportiva	12.01.27.812.0045.1.042		4.4.90.51.00	000	680		1,00
Incentivo à Ciência e Tecnologia	12.03.19.573.0082.1.008		3.3.90.30.00	000	705		4.000,00
			3.3.90.36.00	000	698		1.644,77
			3.3.90.39.00	000	699		20.000,00
			4.4.90.51.00	000	701		1.000,00
			4.4.90.52.00	000	702		10.000,00
Processamento Administrativo	12.04.04.122.0003.2.219		3.3.90.36.00	000	932		1.808,00
			3.3.90.39.00	000	933		8.000,00
			4.4.90.52.00	000	934		2.000,00
Orçamento Participativo	13.01.04.121.0061.2.034		4.4.90.52.00	000	048		1.712,00
Atividades das Agências Regionais	13.01.04.122.0003.2.036		4.4.90.52.00	000	056		2,00
Grupamento de Proteção Florestal	13.01.06.182.0059.1.062		3.3.90.39.00	000	760		1.000,00
Elaboração do Diagnóstico e Plano Estratégico Participativo da Agenda 21 Local	13.01.18.541.0039.1.101		3.3.90.39.00	000	970		1,00
Processamento Administrativo – SAD	14.01.04.122.0003.2.038		3.3.90.11.00	000	064	2.200.000,00	
			3.3.90.36.00	000	067		240,00
			3.3.90.39.00	000	068		25.391,09
			4.4.90.52.00	000	069		2.934,00
Ações Departamento de Licitação, Compras e Contratos Administrativo	14.01.04.122.0003.2.040		4.4.90.52.00	000	077		3.278,00
Aquisição de Materiais	14.01.04.122.0003.2.314		3.3.90.30.00	000	974		80.818,90
Administração de Cemitérios	14.01.04.122.0068.2.043		3.3.90.39.00	000	089		54.266,10
Processamento Administrativo – SEF	15.01.04.123.0003.2.046		3.3.90.36.00	000	101		17.633,20
			4.4.90.52.00	000	103		5.210,00
Fortalecimento da Gestão do SUS	14.01.10.122.0003.2.067		3.1.90.11.00	000	519	100.000,00	
Ações Depto de Contabilidade	15.01.04.124.0003.2.047		3.3.90.39.00	000	106		490,01
Informatização da Secretaria de Fazenda	15.01.04.129.0003.1.010		3.3.90.39.00	000	112		5.100,00
			4.4.90.52.00	000	113		2.725,00
Modernização da Administração Tributária	15.01.04.129.0009.1.011		3.3.90.39.00	000	116		1,00
			4.4.90.52.00	000	118		1,00
Ações da Secretaria de Controle Interno	17.01.04.124.0010.2.066		3.3.90.36.00	000	140		2.000,00
Programa Habitacional do Município	19.01.04.122.0003.1.018		4.4.90.52.00	000	228		1.000,00
			3.3.90.39.00	000	230		33.100,00
			4.4.90.51.00	000	1216		9.550,23
Programa de Regularização Fundiária	19.01.04.122.0003.1.019		4.4.90.51.00	000	232		62.300,00
			3.3.90.39.00	000	233		303,16
Processamento Administrativo – SEH	19.01.04.122.0003.2.082		3.3.90.39.00	000	225		260,00
			4.4.90.52.00	000	227		5.861,00
Melhoramento Ocupações Irregulares	19.01.16.482.0035.2.307		3.3.90.39.00	000	762		1.000,00
Atendimento a Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.0051.2.103		3.3.50.43.00	000	471		61.596,87
			4.4.90.52.00	000	485		6.793,00

ANEXO AO DECRETO Nº 807 de 25 de novembro de 2008 (continuação)							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Implementação de Projetos Voltados para a Juventude	20.02.08.243.0051.2.104		3.3.50.43.00	000	492		36.000,00
			3.3.90.30.00	000	486		510,00
			3.3.90.36.00	000	487		1.020,00
			3.3.90.39.00	000	489		1,00
			3.3.90.47.00	000	491		204,00
			4.4.90.52.00	000	493		570,00
Ações de Assistência às Carências Nutricionais e à Fome de Qualidade	20.02.08.244.0053.2.102		3.3.90.30.00	000	458		4.972,00
			3.3.90.32.00	000	460		636.468,00
			3.3.90.36.00	000	464		10.000,00
			3.3.90.47.00	000	466		2.000,00
Proteção Social Básica – Enfrentamento a Pobreza	20.02.08.244.0054.2.108		3.3.50.43.00	000	263		23.684,34
			3.3.90.30.00	000	264		40.000,00
			3.3.90.32.00	000	267		40.000,00
			3.3.90.36.00	000	268		337,00
			3.3.90.39.00	000	269		140.000,00
			3.3.90.47.00	000	271		68,20
			4.4.90.52.00	000	274		3.730,00
Proteção Social Especial – Pessoa Idosa	20.02.08.244.0054.2.109		3.3.50.43.00	000	1075		2.865,72
			3.3.90.30.00	000	1076		3.000,00
			3.3.90.39.00	000	1077		5.430,00
Proteção Social Básica a População de Rua	20.02.08.244.0054.2.110		3.3.90.30.00	000	1062		50.000,00
			3.3.90.36.00	000	1063		600,00
			3.3.90.39.00	000	1078		2.000,00
			3.3.90.47.00	000	1079		120,00
			4.4.90.52.00	000	1080		3.831,98
Proteção Social Especial – Pessoa Portadora de Deficiência	20.02.08.244.0054.2.111		3.3.50.43.00	000	1081		21.563,40
			3.3.90.30.00	000	1082		2.975,50
			3.3.90.36.00	000	1083		1.000,00
			3.3.90.47.00	000	1084		200,00
			4.4.90.52.00	000	1085		6.000,00
Atenção a Família	20.02.08.244.0055.2.112		4.4.90.52.00	000	959		824,00
			3.3.50.43.00	000	960		232.395,29
Benefícios de Prestação Continuada	20.02.08.244.0057.2.106		3.3.90.47.00	000	282		1.106,00
Ações Voltadas Comércio Ambulante	20.02.11.331.0102.2.134		3.3.90.30.00	000	516		2.111,50
			3.3.90.39.00	000	517		80.551,79
			4.4.90.52.00	000	518		1.100,00
Proteção Crédito Cidadão	20.02.11.334.0002.2.132		4.5.90.66.00	000	626		1.000,00
Capacitação, Qualificação e Intermediação de Mão-de-Obra	20.02.11.334.0002.2.133		3.3.90.36.00	000	512		14.553,00
			3.3.90.39.00	000	513		41.000,00
			3.3.90.47.00	000	514		2.911,00
			4.4.90.52.00	000	515		1,00
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030		3.3.90.39.00	000	447		23.153,75
Processamento Administrativo – SMA	23.01.18.122.0037.2.098		3.1.90.94.00	000	245		1.800,00
			3.3.90.36.00	000	251		2.600,00
			3.3.90.39.00	000	253		4.400,00
			4.4.90.52.00	000	255		9.000,00
Desenvolvimento e Implantação do Projeto Parque Ecológico	23.01.18.541.0039.1.064		3.3.90.30.00	000	764		1.300,00
Implantação do Distrito Ecológico	23.01.18.541.0099.1.073		3.3.90.39.00	000	774		1.300,00
Processamento Administrativo – SEE	24.01.04.122.0003.2.136		3.3.90.36.00	000	1073		5.000,00
			3.3.90.39.00	000	1074		5.000,00
Processamento Administrativo	25.01.04.122.0052.2.218		3.3.90.39.00	000	941		1.000,00
			3.3.90.36.00	000	1104		1.000,00
Ações do Comando da Guarda Municipal	26.01.06.181.0059.2.037		3.3.90.39.00	000	1129		4.685,10
			3.3.90.39.00	016	1130		32.791,74
			4.4.90.52.00	000	1131		2.754,00
						2.451.000,00	2.451.000,00

Valor por hora trabalhada: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
Valor global estimado: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Forma de Pagamento: através de medições quinzenais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura, com o aceite da Diretoria Respectiva.
Fundamentação Legal: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2008
AO TERMO CONTRATUAL Nº 076/2008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2008

Objeto: Reforma do Posto de Saúde da Família, na Estrada União e Indústria, nº 33.530, Posse, Petrópolis, RJ.
Firma Contratada: Construtora Empreiteira e Pavimentação Ltda..
Valor global estimado: R\$ 36.217,80 (trinta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo: 15 (quinze) dias.
Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após medição única, com o aceite da Diretoria respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2007
CARTA CONVITE Nº 015/2007

Objeto: Locação de estruturas metálicas: 1) 10 (dez) Palcos 3x3 m, e demais especificações; 2) 40 (quarenta) Barracas de festa 3x3m e demais especificações e 3) 03 (três) escadas de 6m e demais especificações.

Firma Contratada: ADR Andaimos Ltda. ME

Valor global estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por palco 3x3m e demais especificações (item I), por mês, no total, para o item, de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); R\$ 200,00 (duzentos reais) por barraca de festa 3x3m e demais especificações (item II), por mês, no total, para o item, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por escada 6m e demais especificações (item III), por mês, no total, para o item, de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses.
Forma de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias faturados após cada entrega, com o aceite da Diretoria Respectiva
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE ATA
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2005
CARTA-CONVITE Nº 018/2005

Objeto: Locação de 208 (duzentas e oito) diárias de Utilitários, com motoristas e combustível, para executar serviços junto à COMDEP de transporte de funcionários nos 2º, 3º, 4º e 5º Distritos do Município.
Firma Contratada: MG 484 Locações de Veículos Ltda.
Valor global estimado: R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)

Prazo: 04 (quatro) meses.
Forma de Pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias faturados após cada medição quinzenal com o aceite da Diretoria respectiva.
Fundamentação Legal: Art. 57,II, c/c art. 65, par. 1º da Lei nº 8666/93. Dispensa de celebração de aditivo nos termos do art. 62 da lei nº 8666/93.

Petrópolis, 07 de outubro de 2008

JORGE PAULO BRITTO DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 02/10/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº17, de 06 de dezembro de 2006, tendo como Presidente Roberta da Costa Fonseca e membros Mauro de Oliveira França e Fernanda de Oliveira Mussel, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
08786/2007	Indeferido
08814/2007	Indeferido
09574/2007	Deferido
09916/2007	Deferido
09979/2007	Indeferido
00068/2008	Indeferido
00248/2008	Indeferido
00414/2008	Indeferido
00438/2008	Indeferido
00457/2008	Indeferido
00565/2008	Indeferido
00601/2008	Indeferido
00835/2008	Indeferido
01060/2008	Indeferido
01192/2008	Indeferido
01220/2008	Indeferido
01337/2008	Deferido
01351/2008	Deferido
01439/2008	Deferido
01793/2008	Deferido
02014/2008	Indeferido
02647/2008	Indeferido
03407/2008	Indeferido
03465/2008	Indeferido
03466/2008	Indeferido
03582/2008	Indeferido
03587/2008	Indeferido
03667/2008	Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03715/2008		Indeferido
03758/2008		Indeferido
04003/2008		Deferido
04276/2008		Indeferido
04316/2008		Indeferido
04373/2008		Indeferido
04484/2008		Deferido
04556/2008		Indeferido
04620/2008		Indeferido
04622/2008		Deferido
04623/2008		Indeferido
04887/2008		Indeferido
04912/2008		Indeferido
05384/2008		Deferido
05547/2008		Deferido
05629/2008		Deferido
05654/2008		Indeferido
05655/2008		Indeferido
05667/2008		Indeferido
05677/2008	E-12/254.392/2008	Indeferido
05680/2008		Indeferido
05763/2008		Indeferido
05835/2008	E-12/260.471/2008	Deferido
05954/2008	E-12/265.068/2008	Indeferido
06050/2008	E-12/265310/2008	Indeferido
06126/2008		Deferido
06314/2008		Deferido
06425/2008		Indeferido
06465/2008		Indeferido
06466/2008		Indeferido
06486/2008		Deferido
06502/2008		Indeferido
06503/2008		Indeferido
06504/2008		Deferido
06518/2008		Indeferido
06521/2008		Indeferido
06542/2008		Deferido
06626/2008		Indeferido
06627/2008		Indeferido
06665/2008		Indeferido
06667/2008		Deferido
06714/2008		Indeferido
07151/2008		Indeferido
07194/2008		Indeferido
07206/2008		Indeferido
07207/2008		Deferido
07215/2008		Deferido
07253/2008		Deferido
07280/2008		Indeferido
07293/2008		Indeferido
07296/2008		Deferido
07342/2008		Indeferido
07357/2008	E-12/288.628/2008	Indeferido
07374/2008		Deferido
07455/2008		Deferido
07456/2008		Indeferido
08013/2008	E-12/293.618/2008	Indeferido
08530/2008		Deferido
09204/2008		Deferido
09205/2008		Indeferido
09210/2008		Deferido
09212/2008		Indeferido
09213/2008		Indeferido
09234/2008		Indeferido
09238/2008		Indeferido
09239/2008		Deferido
09244/2008		Indeferido
09247/2008		Deferido
09257/2008		Indeferido
09278/2008		Indeferido
09285/2008		Indeferido
09298/2008		Deferido
09304/2008		Indeferido
09315/2008		Indeferido
09324/2008		Indeferido
09329/2008		Deferido
09351/2008		Deferido
09464/2008		Indeferido
09471/2008		Deferido
09597/2008		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 02/10/2008.

ROBERTA DA COSTA FONSECA

Presidente

MAURO DE OLIVEIRA FRANÇA

Membro

FERNANDA DE OLIVEIRA MUSSEL

Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 03/10/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº17, de 06 de dezembro de 2006, tendo como Presidente Roberta da Costa Fonseca e membros Mauro de Oliveira França e Fernanda de Oliveira Mussel, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01343/2007		Deferido
01733/2007		Deferido
01959/2007		Deferido
02050/2007		Deferido
02067/2007		Deferido
02162/2007		Deferido
02622/2007		Deferido
02912/2007		Deferido
02996/2007		Deferido
03162/2007		Deferido
03254/2007		Deferido
03262/2007		Deferido
03537/2007		Deferido
03951/2007		Deferido
04088/2007		Deferido
09244/2007		Deferido
03197/2008		Deferido
04820/2008		Deferido
06642/2008		Indeferido
06720/2008		Indeferido
06947/2008		Deferido
06948/2008		Indeferido
06950/2008		Indeferido
06951/2008		Indeferido
06962/2008		Indeferido
06977/2008		Indeferido
07007/2008		Indeferido
07008/2008		Indeferido
07010/2008		Indeferido
07022/2008		Deferido
07037/2008		Indeferido
07039/2008		Deferido
07042/2008		Deferido
07044/2008		Indeferido
07045/2008		Indeferido
07048/2008		Indeferido
07051/2008		Deferido
07052/2008		Indeferido
07053/2008		Indeferido
07057/2008		Indeferido
07058/2008		Indeferido
07063/2008		Deferido
07073/2008		Indeferido
07084/2008		Indeferido
07112/2008		Indeferido
07114/2008		Indeferido
07121/2008		Deferido
07128/2008		Indeferido
07129/2008		Indeferido
07133/2008		Indeferido
07138/2008		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
07141/2008		Deferido
07142/2008		Deferido
07148/2008		Deferido
07201/2008		Deferido
07426/2008		Deferido
07436/2008		Indeferido
07440/2008		Deferido
07739/2008		Indeferido
07757/2008	E-12/293.575/2008	Deferido
07811/2008		Indeferido
07832/2008		Indeferido
07857/2008		Indeferido
07980/2008		Deferido
07987/2008	E-12/476.228/08	Indeferido
07989/2008	E-12/488.521/08	Indeferido
08022/2008		Indeferido
08026/2008		Deferido
08052/2008		Deferido
08125/2008		Indeferido
08182/2008		Indeferido
08241/2008		Indeferido
08271/2008		Indeferido
08277/2008		Deferido
08338/2008		Indeferido
08406/2008		Indeferido
08461/2008		Indeferido
08552/2008		Deferido
08600/2008		Indeferido
08689/2008		Deferido
08758/2008		Deferido
08799/2008		Indeferido
09232/2008	E-12/310.718/2008	Indeferido
09260/2008	E-12/311.138/2008	Indeferido
09352/2008		Indeferido
09355/2008		Indeferido
09357/2008		Deferido
09364/2008		Indeferido
09370/2008		Deferido
09372/2008		Deferido
09375/2008		Deferido
09423/2008		Indeferido
09424/2008		Indeferido
09426/2008		Indeferido
09427/2008		Indeferido
09430/2008		Indeferido
09433/2008		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 03/10/2008.

ROBERTA DA COSTA FONSECA

Presidente

MAURO DE OLIVEIRA FRANÇA

Membro

FERNANDA DE OLIVEIRA MUSSEL

Membro

